CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIBRAS

DO SUDOESTE GOIANO

REGULAMENTO DE ESTÁGIO

II. TÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO E IMPORTÂNCIA

Art. 1° – O presente regulamento apresenta as normas de realização das atividades de estágio no âmbito dos cursos (presenciais e a distância) do Centro Universitario Unibras do Sudoeste Goiano.

Parágrafo único: Entende-se por estágio o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando um dos cursos ofertados pela IES.

Art. 2° – O estágio divide-se em obrigatório (quando previsto pela matriz do curso) e não obrigatório quando feito de forma opcional pelo aluno, sendo que em ambos os casos a Unibras firmará convênios, acompanhará a realização do plano de estágio, supervisionará o local e atividades, bem como avaliará o desempenho do aluno e realizará demais itens previstos em lei, conforme preconiza a LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

Parágrafo único. O estágio previsto na matriz dos cursos (presenciais ou a distância) caracteriza-se como etapa obrigatória para a formação do profissional, proporcionando a complementação de ensino teórico, abordando os aspectos teórico/práticos constantes do currículo do curso.

Art. 3º – O Estágio Curricular Supervisionado obrigatório no Curso de graduação são atividades previstas nas diretrizes curriculares nacionais e na matriz curricular do Curso.

Art. 4º – Os Estágios serão realizados segundo a legislação vigente.

III. TÍTULO II – FINALIDADE

Art. 5º - Serão desenvolvidas atividades práticas implementando ações que englobam as diversas áreas do conhecimento, conforme Regulamento do Exercício Profissional.

Art. 6º – O estágio, como complemento básico para integridade do binômio ensino/ aprendizagem, fornece subsídios para a prática do curso, em situações reais de trabalho.

Art. 7º – Possibilitar ao aluno o desenvolvimento de atividades práticas, contribuindo para o aperfeiçoamento de técnicas manuais, de domínio e segurança.

Art. 8º – Proporcionar a integração entre instituição e a comunidade, através de ações participativas que busquem a legitimação do conhecimento.

Art. 9º – Fortalecer relações de parceria permanente e contínua com os campos de desenvolvimento das atividades práticas.

Art. 10º – Garantir uma avaliação permanente com a participação de todos os envolvidos.

Art. 11º – Oferecer condições concretas de investigação, análise, interpretação com a realidade e intervenção nesta mesma realidade.

Art. 12º – Proporcionar ao acadêmico a oportunidade de aplicar seus conhecimentos acadêmicos em situações de prática profissional efetiva, criando a possibilidade de exercitar suas habilidades.

Art. 13º – Proporcionar ao acadêmico a oportunidade de integrar-se ao campo profissional, ampliando sua formação teórico-prática e interdisciplinar.

Art. 14º – Favorecer o desenvolvimento de competências e habilidades, como cidadão e profissional consciente.

IV. TÍTULO III – DOS CAMPOS DE ESTÁGIOS

Art. 15º – O estágio curricular, como procedimento didático-pedagógico, é atividade de competência do Centro Universitario Unibras do Sudoeste Goiano a quem cabe a decisão sobre a matéria.

Art. 16º – Participam do estágio, além dos órgãos já existentes no Centro Universitario Unibras do Sudoeste Goiano, as Instituições conveniadas.

Art. 17º – São considerados campos de desenvolvimento das atividades de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e das Práticas, as Instituições públicas e/ou privadas, desde que previamente conveniadas ao Centro Universitario Unibras do Sudoeste Goiano.

Art. 18º – Os campos de estágio devem apresentar como requisitos:

I. Comprovada idoneidade e reconhecido nível técnico;

II. Infraestrutura em termos de recursos humanos e materiais que oferecem efetivas condições para o exercício do curso;

III. Aceitação das normas que disciplinam os estágios Centro Universitario Unibras do Sudoeste Goiano.

V.

VI.

VII.

VIII. TÍTULO IV - DA MATRÍCULA E DAS DISCIPLINAS

Art. 19º - A matrícula na disciplina de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e nas disciplinas as quais estão incorporadas às práticas assistenciais, respeitarão os pré-requisitos estabelecidos na Estrutura Curricular do Curso de Graduação.

§1º – O aluno só poderá iniciar o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório após a efetivação da Matrícula.

§2º - No caso de estágios não obrigatórios o aluno deverá fazer a solicitação de inclusão junto a secretaria.

IX. TÍTULO V – DA ESTRUTURA DO ESTÁGIO

Art. 20º – A Coordenação Geral dos Estágios cabe planejar os estágios com o Supervisor de Estágios e supervisores nas áreas específicas.

Art. 21º – O Conselho de Avaliação do Estágio Supervisionado será constituído pelos:

I. Coordenador(a) do Curso de Graduação;

II. Coordenador de Estágios;

III. Diretor(a) Acadêmico(a);

IV. Todos os Supervisores de Campo designados pelo Centro Universitario Unibras do Sudoeste Goiano, no período de estágio da realização do Conselho.

Art. 22º – O Conselho de Avaliação do Estágio Supervisionado deverá elaborar o próprio Regimento Interno de Atividades, como forma de regulamentação de suas atividades.

Art. 23º – A orientação dos estágios será realizada por docentes do curso do Centro Universitario Unibras do Sudoeste Goiano.

X. TÍTULO VI - DA DISTRIBUIÇÃO

Art. 24º – Para cada disciplina, serão formados grupos, distribuídos em proporcionalidade ao número de acadêmicos por área de atividade, segundo a natureza da atividade exercida, supervisão requerida e o nível de complexidade do cliente.

XI. TÍTULO VII - DA DURAÇÃO E REALIZAÇÃO

Art. 25º – O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório terá duração total de acordo com o estabelecido para cada disciplina na Estrutura Curricular, sendo que a distribuição semanal, preferencialmente deverá atender as necessidades do acadêmico e do campo de atuação.

Art. 26º – Não poderá ser ultrapassada a jornada semanal de 30 horas, ou, 40 horas, se forem utilizados períodos alternados em sala de aula e nos campos assistenciais.

Art. 27º – O aluno que deixar de cumprir as atividades nas datas previstas no Calendário Acadêmico e nos cronogramas previamente estabelecidos, perderá o período de conclusão da disciplina naquele período letivo.

XII. TÍTULO VIII - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 28º – São atribuições do Centro Universitario Unibras do Sudoeste Goiano manter os campos de estágios abertos aos acadêmicos garantindo a qualidade do estágio.

Art. 29º – Realizar seguros contra acidentes pessoais dos acadêmicos. O acadêmico conta com um seguro em caso de morte ou invalidez, sem vínculo empregatício Institucional.

Art. 31º – São atribuições do Coordenador de Estágio:

I. Presidir a Comissão de Estágio e representar oficialmente o Estágio Supervisionado do Curso;

II. Providenciar locais adequados para a realização dos Seminários de apresentação do Resumo expandido e Artigo Científico, nas datas estabelecidas e realizar a divulgação dos mesmos em murais estrategicamente dispostos;

III. Encarregar-se da divulgação e entrega deste regulamento de estágio aos estagiários e demais interessados;

IV. Apresentar o Cronograma de Estágios por área e com os respectivos Supervisores a cada início do semestre letivo;

V. Realizar a escolha do campo de estágio e dos respectivos alunos através de sorteio aleatório, mediante presença da coordenação do curso e alunos, salvo situações especiais que serão analisadas pela Coordenação de Estágios;

VI. Enviar à Instituição conveniada um ofício com a apresentação dos alunos no campo de estágio com 15 dias de antecedência, devendo retornar à Centro Universitário do Sudoeste Goiano devidamente carimbada e assinada;

VII. Manter contato periódico com os campos de estágios, estabelecendo um bom andamento do mesmo;

VIII. Oficializar o estágio extracurricular do Curso;

IX. Zelar pelo cumprimento das normas que regem o funcionamento do estágio e propor ao Colegiado do Curso as sugestões de alterações;

X. Avaliar todas as documentações entregues pelos discentes e/ou docentes, e refazê-las caso julgue necessário, nos casos de apresentação de rasuras e usos de corretivos.

Art. 32º – São atribuições do Supervisor de Campo:

I. Co-responsabilizar-se com o Coordenador de Estágio em todas as atividades de estágio;

II. Assessorar o estagiário na elaboração do resumo expandido e artigo;

III. Orientar e avaliar o estagiário nas atividades desenvolvidas no estágio;

IV. Estabelecer a divisão dos grupos de acadêmicos, bem como a distribuição dos mesmos nos respectivos campos de atuação, levando em consideração os objetivos da disciplina;

V. Elaborar o cronograma das atividades a serem desenvolvidas;

VI. Elaborar conjuntamente com o Coordenador de Estágio e Coordenador do Curso, instrumentos de avaliação das disciplinas, definindo critérios uniformes para todos os grupos;

VII. Participar ou solicitar reuniões ao Coordenador de Estágios;

VIII. Avaliar as condições de realização do estágio e, se julgar conveniente, propor a interrupção do estágio à Coordenação de Estágio e do Curso.

IX. Zelar pelo cumprimento das normas que regem o funcionamento do estágio;

X. Propor à Coordenação de Estágios pertinentes alterações, quando julgar necessário;

XI. Prestar informações aos responsáveis nas Instituições conveniadas, sobre o plano de trabalho;

XII. Fixar e divulgar datas e horários compatíveis ao do período do curso e do calendário acadêmico para avaliação dos relatórios e das atividades desenvolvidas pelos acadêmicos;

XIII. Manter contato com os demais supervisores de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, visando o aprimoramento e solução de problemas relativos ao seu desenvolvimento;

XIV. Participar da elaboração e/ou alterações deste Regulamento a nível de Faculdade.

XIII. TÍTULO IX - DOS ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS

Art. 32º – O Estágio é supervisionado não obrigatório ou complementar quando realizado voluntariamente pelo aluno como busca de complementação profissional.

Art. 33º – No caso de Estágio Supervisionado não obrigatório, caracterizado como elemento de formação profissional, a Coordenação do Curso deverá analisar a proposta do aluno, juntamente com a Coordenação de Estágio, para julgar a sua pertinência com

relação à formação profissional, as conciliações do campo para a sua realização e as reais possibilidades de acompanhamento pelo curso.

Art. 34º – As modalidades de estágio poderão ser organizadas de modo a atender a especificidade de cada curso, desde que integrem em si a proposta pedagógica do curso.

Art. 35º – O estágio supervisionado não obrigatório segue todas as premissas previstas para o estágio obrigatório.

Art. 36º – Somente pode realizar Estágio estudante regularmente matriculado e frequentando efetivamente o Curso de Graduação.

Art. 37º – O estágio deverá, ainda, ser realizado através de projetos especiais, desde que ligados à área de abrangência do Curso.

Art. 39º – A carga horária total deverá ser definida em projeto pedagógico.

XIV. TÍTULO X - DOS ENCARGOS DIDÁTICOS

Art. 40º – As orientações das atividades de estágios serão realizadas de forma individual e coletiva, por conseguinte, o aluno será acompanhado pelo Supervisor de estágio direta e indiretamente, sendo avaliado individualmente e em grupo.

Art. 41º – Documentos a serem preenchidos e entregues pelos acadêmicos e docentes na Coordenação de Estágio, sendo necessário que nenhum documento abaixo relacionado deverá conter rasuras ou uso de corretivos:

I. **CADASTRO PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO (ANEXO I)** – deverá ser preenchida pelo acadêmico, e entregue na Coordenação de Estágio na data estabelecida no cronograma de estágio para o semestre. Devendo o acadêmico anexar à ficha uma cópia simples da Identidade Civil (ou documento equivalente), Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.), Cartão de vacina atualizado (conforme preceitos estabelecidos no Título XI, Artigo 44º, Inciso XV) e Comprovante de Endereço atualizado (minimamente dos últimos dois meses anteriores à data de matrícula do acadêmico no Estágio Supervisionado);

XV. **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO (ANEXO II)** – deverá ser preenchida pelo acadêmico, e entregue na Coordenação de Estágio na data estabelecida no cronograma de estágio para o semestre. Sendo um termo para cada campo de estágio;

III. **RELATÓRIO SEMANAL DE ATIVIDADES REALIZADAS PELO(A) ACADÊMICO(A) ESTAGIÁRIO(A) (ANEXO III)** – deverá ser preenchida pelo acadêmico semanalmente, e entregue ao Supervisor de Campo que fará uma

avaliação geral para fins de detecção de erros, podendo o Supervisor solicitar do acadêmico caso haja necessidade que refaça o documento. Após apreciação e aprovação do Supervisor, o documento será assinado pelo acadêmico e o docente, sendo encaminhado mensalmente à Coordenação de Estágio para inserção no dossiê pessoal de Estágio do acadêmico. À responsabilidade de envio deste documento é do Supervisor de Campo;

IV. **RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA (ANEXO IV) -** deverá ser preenchida pelo acadêmico mensal, e entregue ao Supervisor de Campo que fará uma avaliação geral para fins de detecção de erros, podendo o Supervisor solicitar do acadêmico caso haja necessidade que refaça o documento. Após apreciação e aprovação do Supervisor, o documento será assinado pelo acadêmico e o docente, sendo encaminhado mensalmente à Coordenação de Estágio para inserção no dossiê pessoal de Estágio do acadêmico. À responsabilidade de envio deste documento é do Supervisor de Campo;

V. **PROGRAMA E ATIVIDADES DE ESTÁGIO (ANEXO V)** - deverá ser preenchida pelo acadêmico, e entregue na Coordenação de Estágio na data estabelecida no cronograma de estágio para o semestre. Após apreciação e aprovação do Coordenador de Estágio, o documento será assinado pelo Supervisor de Campo, o Coordenador de Estágio e o Acadêmico, sendo encaminhado semestralmente à Coordenação de Estágio para inserção no dossiê pessoal de Estágio do acadêmico;

VI. **FICHA DE AVALIAÇÃO DO(A) ACADÊMICO(A) (ANEXO VI)** – deverá ser preenchida pelo Concedente, como forma de avaliação conceitual individual do acadêmico, não sendo contabilizado como nota aritmética. Após apreciação e aprovação do Supervisor, o documento será assinado pelo Concedente, sendo encaminhado mensalmente à Coordenação de Estágio para inserção no dossiê pessoal de Estágio do acadêmico. À responsabilidade de envio deste documento é do Supervisor de Campo;

VII. **AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO (ANEXO VIII)** - deverá ser preenchida exclusivamente pelo Supervisor de Campo, incluindo o cabeçalho com os dados dos estagiários e do campo de estágio, não devendo apresentar rasuras e/ou uso de corretivos. A referida ficha deverá ser encaminhada após o preenchimento e assinatura do Supervisor de Campo para à Coordenação de Estágio, onde será realizada pelo Coordenador averiguações para detecção de erros, e caso seja verificado os erros citados acima, o Coordenador de Estágio deverá solicitar do Supervisor de Campo que refaça a Ficha de Avaliação de Desempenho do Estagiário, podendo em casos excepcionais o Coordenador refazer a ficha sem alteração nos conceitos aritméticos dispostos pelo Supervisor de Campo ao acadêmico, colhendo à assinatura do Supervisor na ficha refeita.

VIII. **TERMO DE CONDUTA PARA ACADÊMICOS E SUPERVISORES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO (ANEXO IX) –** deverá ser preenchida pelo acadêmico, e entregue na Coordenação de Estágio na data estabelecida no cronograma de estágio para o semestre. Após apreciação e aprovação do Coordenador de Estágio, o documento será assinado pelo

Supervisor de Campo, o Coordenador de Estágio, Diretor Acadêmico, Concedente e o acadêmico, sendo encaminhado semestralmente à Coordenação de Estágio para inserção no dossiê pessoal de Estágio do acadêmico.

XVI. TÍTULO XI – DO CORPO DISCENTE

Art. 42º – O acadêmico, respeitadas as exigências e peculiaridades do Curso, sujeita-se ao cumprimento das Assistências Práticas e do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório na forma deste Regulamento.

Art. 43º – O corpo discente será constituído pelos alunos que tenham cumprido os pré requisitos de acesso da disciplina/estágio e se encontrem regularmente matriculados na mesma.

XVII. TÍTULO XII - DA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Art. 45º – De acordo com os objetivos correspondentes a cada modalidade de atividades desenvolvidas no estágio serão realizados pertinentes instrumentos de avaliação, os quais aplicados nas épocas aprazadas, no seu conjunto, darão a informação global sobre a validação do estágio.

Art. 46º – Será de responsabilidade do Supervisor de Campo à avaliação dos seguintes critérios individuais dos estagiários para expedição da nota aritmética para o campo de estágio ao qual o estagiário está sendo submetido: I. Fatores de Desempenho – Produtividade:

a) Levantamento e resolução de intercorrências (1,0 ponto);

b) Manuseio do(s) Equipamento(s) (1,0 ponto);

c) Utilização do Tempo de Trabalho (1,0 ponto);

d) Utilização de Materiais (1,0 ponto);

e) Relatório de Estágio (1,0 ponto);

f) Desenvolvimento e Aplicação de ações (1,0 ponto);

g) Realização de Ações Coletivas (1,0 ponto);

h) Ritmo de Trabalho (1,0 pontos).

II. Fatores de Desempenho – Qualidades Pessoais:

a) Participação (1,0 ponto);

b) Iniciativa (1,0 ponto);

c) Criatividade (1,0 ponto);

d) Capacidade e Interesse em Aprender (1,0 ponto);

e) Conduta (1,0 ponto);

f) Aceitação da Responsabilidade (1,0 ponto);

g) Pontualidade e Frequência (1,0 ponto);

h) Cooperação – Com a Empresa (1,0 ponto);

i) Cooperação – Com os Superiores (1,0 ponto);

j) Cooperação – Com os Colegas (1,0 ponto).

Art. 47º – A seguinte fórmula será utilizada para expedição da nota aritmética do acadêmico ao campo de estágio que está atuando, conforme verificado na Ficha de Avaliação de Desempenho do Estagiário, constante no Anexo VIII deste Regulamento:

PRODUTIVIDADE + QUALIDADES PESSOAIS
2

Art. 48º – O estágio supervisionado obrigatório ocorre conforme carga horária e local pré-determinado, sendo dividido por disciplinas que cumprem a regulamentação do curso. A avaliação nesta fase ocorre através da análise do Instrumento de Avaliação Individual, fichas de atividades, relatório, resumo expandido, artigo e Seminário de apresentação de estudo clínico.

Art. 49º – O relatório final será entregue ao Supervisor no prazo máximo de dez dias após o término do estágio.

Art. 50º – O estudo de caso será apresentado através de Seminário ao final do semestre letivo, com a participação de todos os acadêmicos do curso.

XVIII. TÍTULO XIII – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 54º – As infrações éticas e morais cometidas pelo acadêmico estagiário estarão sujeitas a penalidades, conforme o Regimento Geral da Faculdade, obedecendo à seguinte ordem:

I. Advertência verbal do supervisor de estágio, a qual será documentada por escrito, para fins de arquivamento, devendo ser entregue na Coordenação de Estágio, sendo a mesma incluída no dossiê pessoal do acadêmico;

II. Advertência por escrito, a ser preenchida pelo supervisor ao estagiário, devendo ser entregue na Coordenação de Estágio, sendo a mesma incluída no dossiê pessoal do acadêmico;

III. Suspensão das atividades por período de 3 (três) a 7 (sete) dias, a ser avaliado pela Coordenação de Estágio, devendo os dias de suspensão serem repostos pelo acadêmico;

IV. Reprovação e cancelamento do estágio, conforme avaliação do Conselho de Curso.

Art. 55º – Toda modalidade de advertência deverá ser registrada quanto à descrição da ocorrência, data e horário, sendo assinadas pelo supervisor, acadêmico e coordenador de estágio, quando necessário. Poderá ser solicitada a assinatura de uma testemunha, entre professores e profissionais do campo de estágio.

Art. 56º – A qualquer das sanções disciplinares previstas nos títulos XXIII das infrações, caberá recurso pelo estagiário, encaminhado à Coordenação de Estágio, a qual poderá encaminhar o mesmo ao Conselho de Avaliação do Estágio Supervisionado.

XIX. TÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 57º – O acadêmico que por mau uso, negligência ou omissão, danificar e/ ou extraviar equipamentos ou parte deles ou causar outros danos à instituição conveniada ou do Centro Universitario Unibras do Sudoeste Goiano, deverá ressarcir ou indenizar pelos prejuízos causados.

Art. 58º – Os casos omissos, depois de analisados pela Coordenação de Estágios, serão julgados pela Comissão de Estágio, que dará o devido encaminhamento aos órgãos competentes, quando de sua esfera de ação.

Art. 59º – Os casos omissos neste regulamento serão apreciados pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso.

Art. 60º – O presente Regulamento entrará em vigor após a homologação pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso.

ANEXO I

XX.

ADASTRO PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

C

Foto 3x4	NOME:			MATRÍCULA:
	Filiação:	PAI:		
		MÃE:		
	RG/CI:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA DE EXPEDIÇÃO: / /	CPF:

ESTADO CIVIL:	DATA DE NASCIMENTO: / /	TELEFONES:		
		RESIDENCIAL: ( )	COMERCIAL: ( )	CELULAR: ( )

ENDEREÇO:			BAIRRO:
CIDADE:	UF:	CEP:	COMPLEMENTO:

EM CASO DE ACIDENTE COMUNICAR À

NOME DO RESPONSÀVEL:	GRAU DE PARENTESCO:	TELEFONES:		
		RESIDENCIAL: ( )	COMERCIAL: ( )	CELULAR: ( )

VÍNCULO EMPREGÁTICIO

TRABALHA?	SE SIM, RESPONDER:		
◯ SIM ◯ NÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO:		
	CARGA HORÁRIA SEMANAL:	NOME DO CHEFE IMEDIATO:	TELEFONE: ( )

Declaro para os devidos fins de XXXXXX, a veracidade das informações dispostas acima, ciente das responsabilidades criminais nos casos de falsidade e omissão de dados oficiais.

ATENÇÃO:
Deverá ser entregue com esta ficha uma
.cópia dos seguintes documentos:

2
(C
P **Cartão de Vacinação**

Por ser verdade, firmo o presente.

XXXXXX,_____de_____de 20

Assinatura do(a) Acadêmico(a)

AVALIAÇÃO

O(a) Acadêmico(a)_, matrícula nº , está devidamente matriculado na disciplina de estágio supervisionado , do curso de para o semestre 20__/____.

XXXXX,____de_____de 20XX

Assinatura do Funcionário

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Termo de Compromisso que _____, RG _____ entre si firmam o(a) **ESTAGIÁRIO**(A) _____, CPF _____, matrícula _____, residente e domiciliado(a) na _____, o(a) ***CONCEDENTE*** _____, inscrito(a) no CNPJ sob o n _____, com endereço na xxxxxxxx, neste ato, representado(a) pelo(a) seu (sua) representante legal, _____, inscrito(a) no CPF sob o n. _____ e a ***INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR***,

regularmente credenciada pelo Ministério de Educação (MEC), consoante Portaria xxxxx, com sede no endereço indicado no cabeçalho, doravante denominada **FACBRAS**, por intermédio de sua entidade mantenedora, **XXXXXXXX** pessoa jurídica de XXXXXX privado, inscrita no CNPJ sob o n. XXXXXXX , neste ato, representado pela Diretor Acadêmico, xxxxxxxx, xxxxxxx, para, conforme Lei n. 11.788, de 25/09/20 08, normas educacionais internas e de lei, Convênio entre instituição e empresas, para realizarem, em regime de colaboração e de parceria, **ESTÁGIO SUPERVISIONADO**, segundo estrutura curricular do **CURSO DE XXXXXX**, visando o cumprimento de disciplinas obrigatórias e avaliação do ensino teórico e prático, vinculado à realidade técnico-profissional, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A relação teórico-prática do estágio supervisionado deve possibilitar ao(a) Estagiário(a) a aquisição de experiências e o desenvolvimento de atividades práticas relacionadas com seu curso, proporcionando-lhe o aperfeiçoamento nas áreas técnico-cultural, científica e de relacionamento humano, bem como a oportunidade de cumprir disciplinas(s) obrigatória(s) prevista(s) e componentes curriculares de seu curso e de ser avaliado nessa atividade.

Parágrafo Único: Os programas de estágios curriculares obedecerão às normas e regulamentos oficiais do sistema de ensino e da Lei do Estágio, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza com o(a) CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O estágio supervisionado dar-se-á nas áreas relacionadas à formação profissional do(a) estagiário(a) Educando(a).

Parágrafo Único: O(A) estagiário(a) do(a) CONCEDENTE, não poderá alegar desvio de suas funções, nem arguir alteração contratual ou aumento da jornada de trabalho, nem pretender quaisquer vantagens profissionais e econômicas em razão do estágio, uma vez observadas as determinações da Lei de Estágio.

CLÁUSULA TERCEIRA: A seleção dos estagiários será realizada pela própria FACBRAS, e, facultativamente, pelo(a) CONCEDENTE, segundo critérios por este(a)(s) estabelecidos, considerando-se o período letivo em curso ou cursado e a possibilidade de ingresso no estágio conforme cronograma curricular do curso, anexo a este Termo de Compromisso.

CLÁUSULA QUARTA: O(A) estagiário(a) obrigar-se-á em atender e cumprir as condições fixadas para o ensino teórico-prático do estágio supervisionado, bem como as normas de atividades estabelecidas para funcionamento do(a) CONCEDENTE, as quais serão repassadas no início do estágio pelo seu supervisor.

Parágrafo Único: O(a) estagiário(a) ainda se obriga-se a:

a) cumprir fielmente a programação de estágio, os dias e horários determinados, comunicando em tempo hábil, quando for o caso, a impossibilidade de fazê-lo;
b) cumprir as normas internas da FACBRAS, principalmente as relativas ao estágio, as quais declara conhecer e aceitar;
c) responder por perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas da FACBRAS e do(a) CONCEDENTE, que declara conhecer o teor do referido documento;
d) apresentar à FACBRAS, em prazo não superior a 06 (seis) meses, relatório contendo a descrição de todas as atividades sobre o estágio realizado, de acordo com as normas vigentes.

CLÁUSULA QUINTA: Este TERMO terá vigência de __/__/__ a __/__/__, com jornada diária de **05 (cinco)** horas, perfazendo **25 (vinte e cinco)** horas semanais, podendo ser rescindido de comum acordo pelas partes compromissadas, mediante comunicação feita por escrito, n o mínimo, com 20 (vinte) dias de antecedência.

Parágrafo Primeiro: Será computado para o estágio supervisionado do(a) Estagiário(a) apenas o total de ____ **(_ __)** horas de programação do estágio por semestre, conforme estrutura curricular e calendário acadêmico. Entretanto, caso a jornada cumprida pelo(a) Estagiário(a), durante a vigência deste Termo, __ **(_____ ___ _ ___ _ _)** horas semestrais, o que exceder somente será seja superior a ___

considerado apenas como atividades complementares se o coordenador de curso e os professores supervisores do estágio apresentarem relatório fundamentado demonstrando que não houve prejuízo na aprendizagem técnico-profissional do(a) estagiário(a).

Parágrafo Segundo: Por acordo entre as partes envolvidas (estagiário (a), CONCEDENTE e FACBRAS), o ensino teórico-prático do estágio supervisionado poderá ser prorrogado por períodos superiores ao estabelecido neste Termo de Compromisso, desde que não ultrapasse o período de 02 (dois) anos. O período de estágio encerra-se, contudo, incontinenti, após a conclusão, a interrupção do curso, ou caso o(a) estagiário(a) não cumpra o que está convencionado ou ainda em decorrência do desligamento do(a) estudante da FACBRAS.

CLÁUSULA SEXTA: A remuneração dos professores orientadores do estágio será realizada pela FACBRAS, desobrigando-se o(a) CONCEDENTE de quaisquer ônus advindos de eventuais ações trabalhistas por eles ajuizadas.

CLÁUSULA SÉTIMA: O(A) CONCEDENTE compromete-se a:

a) atuar de forma integrada com a FACBRAS e o(a) estagiário(a), mediante este Termo de Compromisso;
b) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao(á) estagiário(a) atividades de aprendizagem técnica, social, prof issional e cultural, observando o estabelecido na legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho;
c) permitir acompanhamento dos estagiários pelos professores orientadores da FACBRAS;
d) indicar, entre os seus empregados, o supervisor do estágio;
e) providenciar, facultativamente, a apólice de seguro de acidentes pessoais aos estagiários;
f) entregar termo de realização de estágio na ocorrência de desligamento do(a) estagiário(a);
g) manter documentação regular do estágio à disposição de fiscalização dos órgãos competentes;
h) efetuar o controle de assiduidade dos estagiários;
i) enviar à FACBRAS relatório semestral, por ocasião do encerramento do semestre letivo, contendo todas as atividades realizadas pelo(a) estagiário(a), no encerramento do estágio supervisionado, dando-se vista obrigatória ao(à) estagiário(a).

CLÁUSULA OITAVA: À FACBRAS compete:

a) elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estagiários, se for o caso;
b) designar o coordenador e os professores responsáveis pelo planejamento, programação, orientação, supervisão e avaliação do es tágio supervisionado;
c) remunerar os professores orientadores das atividades do estágio;
d) efetuar o controle de assiduidade e situação acadêmica dos estagiários,
e) exigir dos estagiários semestralmente a entrega dos relatórios de atividades do estágio supervisionado constante deste Termo de Compromisso;
f) celebrar Termos Aditivos ao Termo de Compromisso, quando se fizerem necessários;
g) providenciar a apólice de seguro de acidentes pessoais aos estagiários, representada pelo número _____ , da
h) Seguradora_____ , caso o(a) CONCEDENTE assim não o faça;
i) comunicar ao(à) CONCEDENTE, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações acadêmicas, visando a redução d a carga horária do(a) estagiário(a) à metade nos dias das avaliações;

Parágrafo único. Nos cursos em que houver necessidade de os estagiários utilizarem materiais e equipamentos para a realização do estágio, a FACBRAS firmará, por escrito, um termo de acordo, estabelecendo a obrigatoriedade de eles trazerem consigo seus próprios materiais para serem avaliados e selecionados pelo(a) CONCEDENTE e pela FACBRAS.

CLÁUSULA NONA: O(A) CONCEDENTE não se responsabilizará sobre os acidentes que, por ventura, ocorrerem com os referidos estagiários e professores, sendo que os eventuais prejuízos morais e materiais serão resolvidos segundo a Lei Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA: As partes Convenentes praticarão, reciprocamente, os atos necessários à efetiva execução das presentes disposições, por intermédio dos seus representantes ou de pessoas regularmente designadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O estágio supervisionado será extinto nos seguintes casos:

a) automaticamente, ao término do Termo de Compromisso;
b) conclusão ou interrupção do curso ou desligamento da FACBRAS;
c) a pedido do(a) estagiário(a), com consequente reprovação na disciplina, caso não seja cumprida carga horária mínima de 420 (quatrocentos e vinte) horas por semestre;
d) por abandono ao estágio supervisionado;
e) por interesse e por conveniência do(a) CONCEDENTE e/ou da FACBRAS, se comprovado rendimento insatisfatório;
f) por descumprimento de qualquer cláusula deste Termo de Compromisso;
g) por incompatibilidade de comportamento funcional ou social do(a) estagiário(a) e/ou dos professores orientadores;
h) por violação das normas éticas, disciplinares e administrativas do(a) CONCEDENTE e/ou da FACBRAS.

Parágrafo Único: A FACBRAS deverá informar de imediato e por escrito a parte CONCEDENTE qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele a matrícula do(a) estagiário(a) na Instituição de Ensino.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A alteração ou o encerramento antecipado deste Termo de Compromisso não prejudicará os estágios já iniciados, ressalvando-se hipóteses de prejuízos, ordem judicial e/ou outras que independam da vontade do(a) CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As partes convenentes elegem de comum acordo os meios alternativos de resolução de conflitos (negociação, mediação, conciliação e arbitragem) em âmbito interno ou externo ou, superada essa instância, o Foro da Comarca de Ourilândia, Pará, para dirimir as questões oriundas deste Convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, as partes Convenentes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas e que tiveram conhecimento das condições deste Termo de Compromisso.

XXXXXX, _ _de de 20XX.

ESTAGIÁRIO(A) **xxxxxxxxxxxxx** CONCEDENTE

TESTEMUNHAS:

1. _____ _____ _____ _____

2. _____

CPF: _____ _____ _____

CPF: _____ _____

RG:_____ _____

RG:_____ _____

Dia da Semana	Data	Ações
Segunda-feira	I I	
Terça-feira	I I	
Quarta-Feira.	I I	
Quinta-feira	I I	
Sexta-feira	I I	

ANEXO III

ACADÊMICO(A):_____PERÍODO:_____CURSO:_____SEMESTRE:_____

EMPRESA:_____ÁREA DO ESTÁGIO:

PROFE SSO R SUPERVISOR:_____ESTÁGIO PERÍODO:_____A _____

XXXXXX___, de_____20____

Assinatura do Acadêmico

Assinatura do Professor

ANEXO IV

RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA

ACADÊMICO(A): _____ **PERÍODO:**_ **_CURSO:** ___ **_ ANO/SEMESTRE:** 20XX/X

EMPRESA: **SUPERVISOR DE CAMPO:** _____ **_ ERÍODO DO ESTÁGIO:** / /20 a / /20

ÁREA DO ESTÁGIO:

DATA	FREQUÊNCIA			Assinatura do(a) Acadêmico(a)
	Horário de Entrada	Horário de Saída	Total Diária de Horas Estagiadas	
/ /	:	:	horas	
/ /	:	:	horas	
/ /	:	:	horas	
/ /	:	:	horas	
/ /	:	:	horas	
/ /	:	:	horas	
/ /	:	:	horas	
/ /	:	:	horas	
/ /	:	:	horas	
/ /	:	:	horas	
/ /	:	:	horas	
/ /	:	:	horas	
/ /	:	:	horas	
/ /	:	:	horas	
/ /	:	:	horas	
/ /	:	:	horas	
/ /	:	:	horas	
/ /	:	:	horas	
/ /	:	:	horas	

/ /	:	:	horas	
/ /	:	:	horas	
/ /	:	:	horas	

/ /	:	:	horas	
/ /	:	:	horas	
/ /	:	:	horas	
/ /	:	:	horas	
/ /	:	:	horas	
/ /	:	:	horas	
/ /	:	:	horas	
TOTAL DE HORAS				

XXXXXX,_____de_____de 20_____.

Assinatura e Carimbo do Professor Supervisor de Campo

ANEXO V

PROGRAMA E ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Instituição:

Curso: ___º Período

Empresa:
Campo de Estágio:
Endereço:
Telefone: E-mail:
Supervisor da Concedente:
CRF/GO:

Estagiário(a):
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Supervisor da IES:
CRF/GO:

Início do Estágio:	Fim Estágio:	Carga horária: horas semanais Turno de Estágio: das às
_____/___/20___	____/___/20___	

O Estagiário deverá executar as seguintes atividades relacionadas à área de conhecimento prático e técnico-profissional:

Obs. De acordo com a Lei 11.788, de 25/09/2008, somente poderão realizar estágio os alunos regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente às aulas na sua instituição de ensino.		
Supervisor do Campo de Estágio (assinatura e carimbo)	Acadêmico(a) (assinatura)	Instituição de Ensino (assinatura e carimbo)

ANEXO VI

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA E ATIVIDADES NO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

GRUPO:	**ESTAGIÁRIO (A):**		
CONCEDENTE DO ESTÁGIO:			
SUPERVISIOR DA CONCEDENTE:			
PROFESSOR ORIENTADOR CAMPO:			
PERÍODO:			

Como supervisor(a) do Concedente do Campo de Estágio, acima identificado, declarado, para os devidos fins, que (o)(s) estagiário(s) relacionado(s) no Grupo_, de 20 /_, estiveram em atividades de estágio supervisionado e cumpriram as horas relacionadas no controle de frequência e atividade, conforme proposta didático- pedagógica, tendo realizado atuação de procedimentos de XXXXXX em situações reais dessa profissão.

XXXXXX,_____de_____de 20_____.

Supervisor da Concedente do Estágio Supervisionado

ANEXO VIII

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTAGIÁRIO

ACADÊMICO(A):_____**PERÍODO:** _____**CURSO:**_____**ANO/SEMESTRE:**

EMPRESA:_____**ÁREA DO ESTÁGIO:** _____
PROFESSOR/AVALIADOR:_____**FUNÇÃO:**

AVALIAÇÃO CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE:_____A_____

FATORES DE DESEMPENHO			**NOTA**
1 Produtividade	Levantamento e resoluções de intercorrências **(1,0 ponto)**		
	Manuseio do(s) Equipamento(s) **(1,0 ponto)**		
	Utilização do Tempo de Trabalho **(1,0 ponto)**		
	Utilização de Materiais **(1,0 ponto)**		
	Relatório de Estágio **(1,0 ponto)**		
	Conhecimento Técnico acerca de Biossegurança **(1,0 ponto)**		
	Realização das Ações Assistenciais **(1,0 ponto)**		
	Desenvolvimento e Aplicação da SAE **(1,0 ponto)**		
	Realização de Ações Coletivas **(1,0 ponto)**		
	Ritmo de Trabalho **(1,0 pontos)**		
NOTA DO ITEM			
2 Qualidades Pessoais	Participação **(1,0 ponto)**		
	Iniciativa **(1,0 ponto)**		
	Criatividade **(1,0 ponto)**		
	Capacidade e Interesse em Aprender **(1,0 ponto)**		
	Conduta **(1,0 ponto)**		
	Aceitação da Responsabilidade **(1,0 ponto)**		
	Pontualidade e Frequência **(1,0 ponto)**		
	Cooperação	Com a Empresa **(1,0 ponto)**	
		Com os Superiores **(1,0 ponto)**	
		Com os Colegas **(1,0 ponto)**	

NOTA DO ITEM	
MÉDIA FINAL (1+2/2)	

XXXXXX, de_____de 20___.

Coordenador de Estágio Supervisionado
Assinatura e Carimbo

Supervisor do Estagiário
Assinatura e Carimbo